

CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

EDITAL Nº 05 /2022 - AQUISIÇÃO

A **CAIXA ESCOLAR DR JUSCELINO K DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ 19.121.680/0001-20**, localizada à Rua Professora Juscelina Costa nº s/n , bairro: Centro município de: José Gonçalves de Minas, informa que realizará processo licitatório na modalidade (X) Convite () Tomada de Preços () Concorrência, para aquisição de: **GENEROS ALIMENTICIOS**, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e com Nota Técnica SEE nº 01/2021, e convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no **Anexo I**, partes integrantes deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de gênero alimentícia descrita e especificada no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para aquisição do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

x Secretaria de Estado de Educação: **Termo de Compromisso nº 976819/2022**

Outras fontes: _____ (especificar)

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à **Comissão de Licitação** conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DR TANCREDO NEVES

ENDEREÇO: Rua Professora Juscelina Costa nº s/n , bairro: Centro município de: José Gonçalves de Minas

ATÉ A DATA: 24/08/2022

HORÁRIO: Até às: 10:00 HORAS

1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR: DR JUSCELINO K DE OLIVEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

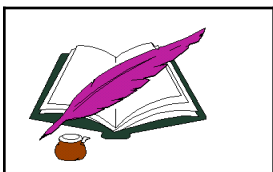
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

CAIXA ESCOLAR: DR JUSCELINO K DE OLIVEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

PROPONENTE: _____

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) **unitário(s) e total(is)** propostos em moeda corrente do país e a marca ou origem dos gêneros alimentícios ofertados;

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) e alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;

b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

c) CNPJ com situação ativa;

d) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;

f) certificado vigente de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) declaração negativa de vínculo (Anexo II – A/B);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

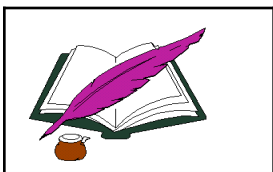
2.3. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. **Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 24/08/2022 às 10 horas na sede da escola** e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, examinará os documentos do envelope de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Será escolhida para o fornecimento do(s) material(ais), a empresa que ofertar o menor preço por item, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste edital.

4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no Edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade da regularidade fiscal (Comprovante do CNPJ, CNDs federal, estadual e municipal) e trabalhista (CRF e CNDT), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, querendo, contratar com a Caixa Escolar no valor da proposta do 1º colocado.

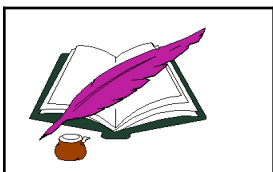
4.4. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da Comissão de Licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

esgotado o prazo para impugnação.

5.4 Da decisão do recurso interposto na forma prevista no item 5.3 caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes da decisão da Comissão de Licitação.

5.5. Os recursos efeito suspensivo.

5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.

5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da Caixa Escolar homologará o processo licitatório.

6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, no(s) seguinte(s) prazo(s): 05 (dias) dias ou em 1 (uma) parcela(s), conforme cronograma – **Anexo IV**, a partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2. Para as aquisições com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes – **Anexo III**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.



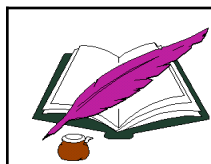
CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS FERREIRA– MASP 14102909

Presidente da Comissão de Licitação – MaSP.

**CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA**

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS**EDITAL Nº 05/2022 - MODALIDADE COVINTE****1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE**

Tipo: **Menor preço por item**

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

ITEM	UND.	QTD		DESCRIÇÃO
1	Pct	40	Achocolatado em pó instantâneo (400 G)	Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.
2	Pct	140	Açúcar tipo cristal (5KG)	Pacote de 5x1kg cada textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
3	Und	20	Adoçante Dietético líquido	100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidade de 80ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses
4	Pct	300	Arroz tipo 1 (Pacote de 5 kg.)	Pacotes com 5X1kg, beneficiado, polido, longo fino, Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
5	Cx	10	Biscoito de doce	Caixa c/ 1,500kg cada
6	Cx	10	Biscoito de sal	Caixa c/ 1,600kg cada
7	KG	60	Café torrado e moído (PC DE 1 KG)	Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

8	PCT	12	Calorífico de urucum (500 g)	Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas
9	Pct	80	Canela em Pó	Pacote ou tubo de 35 gramas
10	Pct	80	Coco Ralado	Pacote com 100g, seco sem açúcar. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.
11	kg	140	Farinha de Trigo	Especial com fermento tipo 1, 1Kg
12	kg	140	Farinha de Trigo	sem fermento tipo 1, 1Kg
13	Pct	100	Feijão branco tipo 1 Carioca (Pacote de 5 kg)	Pacote de 5X1Kg. Safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
14	PCT	20	Fermento químico em pó (500 g)	Unidades de 500 gramas em embalagem plástica resistente e lacrada.
15	kg	60	Fubá	Amido de milho, pacote de 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, sem apresentar úmidos, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
16	Kg	150	Macarrão	comprido tipo 1. Pacote 1Kg
17	Kg	150	Macarrão	cortado tipo 1. Pacote 1Kg
18	Pct	150	Milho de Canjica (500 g)	Milho de canjica branco ou amarelo de 500 gramas a embalagem.
19	Kg	100	Polvilho doce	Produto amiláceo extraído da mandioca (manihot utilíssima) com teor de acidez 1%. Embalagem de polipropileno transparente original 1 kg
20	Kg	100	Polvilho azedo	Produto amiláceo extraído da mandioca (manihot utilíssima) com teor de acidez 1%. Embalagem de polipropileno transparente original 500 g



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

21	Um.	300	Óleo de Soja (900 ml)	Tipo 1, extraído da leguminosa e submetido ao processo de refino e desodorização lata de 900 ml por caixa.
22	Pct	80	Orégano	(granel) 100 gramas
23	Kg	100	Sal refinado iodado	. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.
24	kg	200	Abóbora	Abóbora inglesa ou cabotiá, de boa qualidade sem amassados ou podridão.
25	KG	150	Alho	Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.
26	KG	200	Batata inglesa	Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
27	Unid.	60	Extrato de tomate	Simples concentrado isenta de fermentação. Embalagem de 840g intacta. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
28	KG	200	Cebola	Tamanho médio, fresca com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.
29	UM	180	Leite UHT	Leite integral embalagem de 1 litro, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.
30	KG	50	Maçã	Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.
31	Unid.	40	Margarina	Com sal. Isenta de mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada contendo dados do produto, identificação, procedência ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar de entrega do produto. Potes de 500 gramas.



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

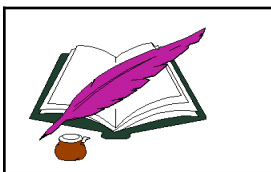
32	Cx	10	Ovo	Ovo de galinha caixa c/ 30X12 dúzias cada.
33	KG	20	Pimentão Verde	Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
34	KG	40	Tomate	Tamanho médio a grande, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.
35	Unid.	40	Vinagre	Branco fermentado de vinho. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500ml.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega: **23/08/2022 ATÉ AS 10 HORAS**

2.2 - Local de entrega: **ESCOLA ESTADUAL DR TANCREDO NEVES**

LUIZ CLAUDIO SOARES FIGUEIREDO –MASP 1214403-6
Presidente da Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

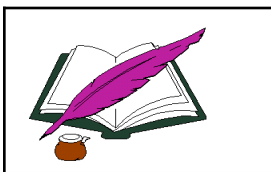
ANEXO II – B DO EDITAL DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escolar Dr Juscelino K De Oliveira, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

CONVITE PARA LICITAÇÃO 05/2022

A Caixa Escolar Dr Juscelino k de Oliveira, convida a empresa _____
para participar do processo licitatório, cujo objeto é fornecimento em conformidade com Edital nº 01/2022 e
seus anexos.

JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS FERREIRA– MASP 14102909
Presidente da Comissão de Licitação – MaSP

Recebi em ____/____/____

Representante da empresa – CPF



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

MINUTA - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato nº ____/____

São partes contratantes a Caixa Escolar Dr Juscelino K De Oliveira, de ora em diante denominada **Contratante**, com sede em José Gonçalves de Minas, na Rua Profª Juscelina Costa S/N, Bairro Centro, representada neste ato pelo (a) seu (a) Presidente _____, CPF _____

e a empresa _____, de ora em diante denominada **Contratada**, com sede em _____, na (Rua/Av.) _____, Bairro _____, CNPJ _____, representada neste ato por _____, CPF _____.

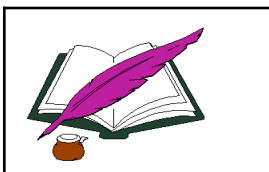
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios conforme descrito no **Anexo I** do Edital Nº 05/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____ (...), sendo que, no caso das entregas parceladas os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Autorização de fornecimento, por meio de transferência bancária, caso o fornecedor possua conta no banco _____ (informar o banco da conta do recurso), ou através de cheque nominal, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

2.2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

2.3. É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. A Contratada entregará as mercadorias descritas no Anexo I do Edital Nº 01/2022, em XX (XXXX) parcelas, conforme descrito no cronograma _____ (a seguir ou anexo).

3.2. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

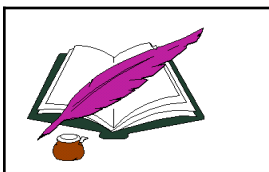
4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, por intermédio do Colegiado e Comunidade Escolar, e serão complementados com os serviços de apoio dos Consultores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.

CLÁUSULA QUINTA - NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

6.1.2 . Advertência.

6.1.3. Multas de:

- a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses consecutivos, contados da data de assinatura.



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Turmalina, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo, em 02(DUAS) vias de igual teor e forma.

JOSÉ GONÇALVES DE MINAS , _____ de _____ de _____.

Presidente da Caixa Escolar

Contratada:

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:



CAIXA ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Rua Professora Juscelina Costa – S/Nº- Centro CEP: 39.642-000
José Gonçalves de Minas – MG - **Tel : (33) 3737- 8045**
E-mail: escola.23248@educacao.mg.gov.br